



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

1 | 9

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS
Entrega imediata ou integral sem obrigação futura

Processo Administrativo nº 3918/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição serra circular de bancada e soprador à gasolina nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit	Total
1	ASPIRADOR E SOPRADOR TRITURADOR DE FOLHAS À GASOLINA: cilindrada mínima do motor a dois tempos de 27,2 cm ³ ; partida manual retrátil e baixo índice de ruído; peso máximo de 5,2 kg. Volume do saco coletor de no mínimo 45 litros, proporção de trituração de 1:10, fluxo de ar com bico redondo de no mínimo 700 m ³ /h. Deverá acompanhar manual de peças de operação do equipamento e kit de ferramentas. De qualidade superior ou igual ao modelo marca Stihl SH 56	UN	01	2.421,98	2.421,98
2	SERRA CIRCULAR DE BANCADA DE 10 POL. , Tensão: 220 V, potência mínima 1.500, rotação em torno de 4.500 rpm, capacidade mínima de corte a 90º de 91 mm, à 45º 63 mm, diâmetro do furo do eixo do motor de 24,5 mm, diâmetro do disco da serra de 255 mm, dimensões mínimas: comprimento: 984 mm, largura: 726 mm e altura: 333 mm, deverá acompanhar uma lâmina de serra, guia reta, guia transferidora, chave 19 mm, chave soquete, condutor de plástico e manual de operação e uso do equipamento. A serra circular de bancada deverá ser superior ou igual ao modelo MAKITA-MLT100.	UN	01	4.036,47	4.036,47
				Total (R\$)	6.458,45

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo de Referência.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, até o limite estabelecido pela Lei, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
2 | 9

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual ano 2025, conforme consta das informações básicas desse plano, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Ao adotar esses critérios, a aquisição de roçadeiras e máquinas de cortar grama a gasolina pode alinhar-se às práticas de sustentabilidade, reduzindo impactos ambientais e promovendo a responsabilidade socioambiental.

Critérios de Sustentabilidade para a Aquisição de Equipamentos

Eficiência Energética e Emissões:

- **Baixas Emissões de Poluentes:** Priorizar equipamentos que tenham tecnologia para reduzir a emissão de poluentes e gases de efeito estufa.
- **Consumo Eficiente de Combustível:** Optar por sopradores e trituradores de folhas que apresentem consumo eficiente de gasolina, diminuindo o impacto ambiental e os custos operacionais.

Materiais Sustentáveis:

- **Componentes Recicláveis:** Escolher equipamentos feitos com materiais recicláveis e de fácil desmontagem para facilitar o descarte correto ao fim do ciclo de vida.
- **Materiais Não Tóxicos:** Assegurar que os equipamentos não contenham substâncias tóxicas que possam prejudicar o meio ambiente.

Durabilidade e Manutenção:

- **Vida Útil Prolongada:** Selecionar equipamentos que apresentem alta durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- **Facilidade de Manutenção:** Optar por equipamentos que possuam um sistema de manutenção fácil e eficaz, prolongando sua vida útil e garantindo eficiência contínua.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
3 | 9

Desempenho e Eficácia:

- **Alto Desempenho com Baixo Consumo:** Garantir que os equipamentos sejam eficientes em termos de desempenho, realizando o trabalho com menor consumo de energia e recursos.
- **Eficácia no Ciclo de Vida:** Avaliar o desempenho dos equipamentos ao longo de todo o ciclo de vida, desde a fabricação até o descarte final, para minimizar os impactos ambientais.

Responsabilidade do Fabricante:

- **Certificações Ambientais:** Exigir que os fornecedores possuam certificações de sustentabilidade, como ISO 14001, demonstrando compromisso com práticas responsáveis.
- **Programa de Reciclagem:** Dar preferência a fabricantes que ofereçam programas de reciclagem ou recolhimento dos equipamentos ao fim de sua vida útil.

Impacto Ambiental no Uso:

- **Nível de Ruído:** Priorizar equipamentos que produzam menor nível de ruído, minimizando a poluição sonora nas áreas de uso.
- **Emissão de Partículas:** Escolher equipamentos que emitam menos partículas durante a operação, contribuindo para a saúde ambiental e dos operadores.

Esses critérios ajudarão a garantir que a aquisição do soprador, triturador de folhas a gasolina e da serra circular de bancada promovam a eficiência energética e práticas responsáveis, reduzindo o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Análise dos orçamentos com base no valor unitário dos ofertadas permitiu selecionar as propostas mais vantajosa para o Município, assegurando a aquisição de produtos de qualidade, a preços justos e em conformidade com as necessidades técnicas e operacionais dos equipamentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

4 | 9

Item	cot. 01	cot. 02	cot. 03	Valor médio (R\$)
Serra circular de bancada	3.951,66	3.799,99	4.357,77	4.036,47
soprador aspirador	2.240,00	2.366,94	2.659,00	2.421,98
Total (R\$)				6.458,45

Condições de Entrega

5.2. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente (nota de empenho, autorização de fornecimento ou início de serviço, carta-contrato), em remessa única.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Garibaldi, nº 255, Bairro Sulbrasileiro – Osório RS.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com as cláusulas avençadas nesses documentos, nas normas da Lei nº 14.133/2021 e:

- no Edital, quando a licitação for na modalidade Pregão; ou
- no Termo de Referência; quando a contratação direta for por Dispensa de licitação.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

5 | 9

6.5. A execução do contrato poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no art. 48 de Decreto Municipal nº 133/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou o seu suplente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou o seu suplente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

v. Jorge Dariva nº 1251 – Centro - 95520-000 Osório-RS

Tel. (51) 3663-8228 | E-mail pregaoosorio@gmail.com

Termo_referencia_bens_entrega_imediata_v-020125.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

6 | 9

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. Em se tratando de licitação na modalidade Pregão, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público;
- c) Ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

7 | 9

7.16. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto à Administração.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso no pagamento pela Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre a data do pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação *pro-rata* do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.75 Inc. II da Lei 14.133/2021, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Equipamentos para Manutenção das Unidades de Saúde

- **Soprador, Triturador e Serra circular de bancada :**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

8 | 9

- **Agilidade e Qualidade:** A utilização do soprador e recolhedor de folhas permitirá acelerar o corte de grama nas unidades de saúde, otimizando as demandas e garantindo a qualidade dos serviços realizados pela equipe de manutenção.
- **Manutenção em Dia:** Com esses equipamentos, será possível manter os pátios de todos os postos de saúde sempre bem cuidados, atendendo às necessidades de manutenção de maneira eficiente.

○ **Serra Circular de Bancada:**

- **Mobilidade e Precisão:** A aquisição da serra circular de bancada permitirá que a equipe de manutenção transporte o equipamento até os locais onde os serviços são necessários, eliminando a dependência de veículos para transportar móveis para cortes, adaptações e reformas em geral. A serra também proporcionará cortes precisos.
- **Eficiência:** Com a serra própria, a equipe não dependerá da disponibilidade do equipamento da garagem da prefeitura ou da secretaria de obras, que possuem outras demandas e nem sempre podem atender prontamente às necessidades da Secretaria de Saúde.
- **Flexibilidade:** A saúde frequentemente realiza trocas de móveis e mudanças nas unidades, o que exige uma equipe de manutenção bem equipada para atender rapidamente às solicitações das equipes.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista; de qualificação econômico-financeira e técnica, se for o caso, conforme exigências e detalhamento constante no Edital /ou Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.458,45 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
9 | 9

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação

08.012.0010.0122.0021.1482.3449052000000000000000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Osório, 24 de fevereiro de 2025.

ENG. MECÂNICO REG. CREA RS 108353